



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E A EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, SUBROGADO PARA COORDENADORIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2000031038310, e do CPF nº 008.346.593-60, residente e domiciliada em Sobral - CE e a **EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 327, Centro - Sobral - CE, CEP. 62.011.020, Fone: (88) 99206 9906, com e-mail: aguiarconstrucoes1995@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.387.532 / 0001 - 23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Osmar Aguiar, brasileiro, solteiro, comerciante, RG Nº 1312412-87, CPF Nº 378.344.443-87, Domiciliado Rua Cel. Diogo Gomes, 1717 Centro Sobral - CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 22001 - SETRAN, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 031/2022 - SETRAN, tem por objetivo o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 031/2022 - SETRAN, que visa a aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato de nº 031/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 478.967,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais), que representa um acréscimo de R\$ 119.741,75 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarente e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando o presente contrato após

Secretaria do Trânsito e Transportes
Rua Cel Frederico Gomes, nº 731
Centro - CEP.62.011-150 Sobral-CE

José Osmar Aguiar
CPF: 378.344.443-87



o aditivo o valor de R\$ 598.708,75 (Quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 01 de Janeiro de 2023.


FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
CONTRATANTE


JOSÉ OSMAR AGUIAR
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:


Beatriz Aguiar Cardoso
OAB/CE 33.867

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO I
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 – SETRAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR BRANCA.	BALDE	VIMASTER	125	394,00	49.250,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR AMARELA.	BALDE	VIMASTER	125	380,00	47.500,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR AZUL.	BALDE	VIMASTER	25	463,67	11.591,75
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR PRETA.	BALDE	VIMASTER	25	456,00	11.400,00
Valor Total						119.741,75

[Handwritten signature]
José Osmar Aguiar
CPF: 378.344.443-87

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532 / 0001 - 23, representada neste ato por José Osmar Aguiar. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 031/2022 - SETRAN, tem por objetivo o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 031/2022 - SETRAN, que visa a aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Fica aditado o contrato de nº 031/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 478.967,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais), que representa um acréscimo de R\$ 119.741,75 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarente e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 598.708,75 (Quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 02 de fevereiro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P232392/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: JANDER RODRIGUES QUEIROZ, pessoa física inscrita no CPF sob Nº ***.655.***-34. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para as ESCOLAS DE SAMBA, que irão se apresentar durante o Carnaval de Sobral no ano de 2023. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23009 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 392. 0048. 2521. 33904800. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 02/02/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Jander Rodrigues Queiroz - Representante da G.R.E.S. PRINCESA DO SAMBA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P225864/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LOIOLA DOMIATE, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.735.***-68. OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Manoel Marinho de Andrade, Nº 755, Bairro Domingos Olímpio, Sobral - CE, para abrigar a unidade de acolhimento institucional para população em situação de rua. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23001 - SEDHAS. VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903601. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903601. 1660000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/01/2023. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. Maria do Socorro Loiola Domiate - CONTRATADA. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COMÉSTICOS EIRELLI, CNPJ nº 37.627.260/0001-00. OBJETO: a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e

entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 243. 0155. 1. 211. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 205. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 209. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 06. 08. 241. 0467. 2. 526. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00. FISCAL: Francisco das Chagas Campos Neto, Supervisor de Núcleo da Célula de Controle de Patrimônio e Acompanhamento de Parcerias. GESTOR: Roberto Cleber Feitosa, Coordenador Administrativo e Financeiro PROCESSO: P207112/2022. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 22026-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Camila Cruz Feitosa. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR, CNPJ nº 03.977.401/0001-94. OBJETO: Aditivo no valor do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento). PROCESSO: P234031/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021. VALOR ACRESCIDO: O valor do aditivo será de R\$ 37.272,75 (trinta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que é de R\$ 149.091,00 (cento e quarenta mil e noventa e um reais) que passará a ser R\$ 186.363,75 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Roberto Teixeira Oliveira. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

PORTARIA Nº 02 / 2023 - SEDHAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS E APONTA SEUS MEMBROS COMPONENTES, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2.958, de 28 de junho de 2022. CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.261, de 28 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município-DOM da mesma data, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral-CE; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município-DOM de 18 de julho de 2022, que regulamenta a Política de Integridade no âmbito municipal; CONSIDERANDO que o Art. 5º do Decreto nº 2.958/2022 diz que cada órgão ou entidade constituirá formalmente, por meio de portaria, seu Comitê de Integridade, responsável pela gestão do Programa de Integridade naquele órgão, e o Art. 6º aponta sua composição; CONSIDERANDO a necessidade de designar o Comitê de Integridade da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS; CONSIDERANDO as indicações da Controladoria Geral do Município-CMG no sentido de que as secretarias, órgãos e autarquias municipais constituam, cada uma, seu Comitê de Integridade, inclusive com o estabelecimento de prazo para essa criação. R E S O L V E: Art. 1º - Fica constituído por meio desta Portaria o Comitê de Integridade da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS. Art. 2º - Ficam designados como membros Comitê de Integridade da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social as pessoas indicadas no anexo único desta portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da